

## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA, em seus atos administrativos que até a presente data, não realizou acordos que não envolvam Transferência Voluntárias sem Recursos Financeiros, nos exercícios de **2024, 2025 e 2026** até a presente data. Logo, não existem dados a serem publicados.

**Fundamentação:** Art. 37, "caput" da CF e Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011 – LAI.

Declaração tem o prazo de validade de 30 dias, a partir da data da sua assinatura.

Magalhães de Almeida - MA, 04 de março de 2026.

Raimundo Nonato Carvalho  
Prefeito Municipal